PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05418/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/12/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **OZIR DANTAS DE OLIVEIRA**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Ozir Dantas de Oliveira,** o terreno situado no Bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites:
Norte:Núbia Cristina de Souza Dantas c/37,30m;
Sul: Terreno Foreiro Municipal c/37,30m;
Leste: Rua do Motor c/ 4,80m;
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/5,90m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Carlos Santos - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19/12/2002